



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº 10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Referência Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Empreendimento: Pavimentação De Vias Públicas-
Jacareacanga/Pa.

Proprietário: Prefeitura Municipal De Jacareacanga/PA.

Responsável Técnico do Estudo: Marilene Rodrigues

Data do Estudo: 13 de Junho de 2025.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

INTEGRANTES			
FUNÇÃO	NOME	EMAIL	SETOR
Requisitante	Marilene Rodrigues	Pmjengenharia2124@gmail.com	Engenharia/SEMUTRAN
Fiscal	Graziella Escócio	Pmjengenharia2124@gmail.com	Engenharia/SEMUTRAN



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº 10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

3. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A execução da obra de **pavimentação de vias públicas** no município de Jacareacanga/PA se faz necessária diante da atual precariedade da infraestrutura viária urbana, marcada por vias de terra ou com pavimentação degradada, o que compromete significativamente a mobilidade urbana, o escoamento de águas pluviais e o acesso da população a serviços essenciais.

A ausência de pavimentação adequada gera transtornos frequentes à população, especialmente nos períodos de chuvas, quando ocorrem alagamentos, formação de lama e dificuldades no tráfego de veículos e pedestres. Tais condições impactam diretamente na qualidade de vida dos moradores, no acesso a escolas, postos de saúde, comércios e outros equipamentos públicos, além de elevar os custos com manutenção de veículos e transporte público.

A intervenção proposta visa promover:

- A melhoria das condições de trafegabilidade e acessibilidade;
- O aumento da durabilidade e vida útil da malha viária urbana;
- A redução da poeira e da lama, contribuindo para melhores condições sanitárias;
- A valorização dos imóveis nas áreas atendidas;
- A diminuição dos custos operacionais de transporte e manutenção viária.

A obra está fundamentada em critérios técnicos e de interesse público, com orçamento baseado em composições da tabela SINAPI e SEDOP, garantindo transparência e economicidade.

4. DO SETOR REQUISITANTE

Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034-Centro – CEP: 68195-000 – Jacareacanga – Pará
Fones: (93) 3542-1266/1286/1304 – CNPJ. Nº 10.221.745/0001-34



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº 10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

4.1 A execução de Pavimentação De Vias Públicas- Jacareacanga/Pa, foi solicitado pela Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Serviços Públicos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referencia/projeto básico.

5.2 Trata-se de serviço de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Diante da planilha orçamentária apresentada, foram descritos os valores unitários estimados de todos os serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa);

6.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregos da contratada e da administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta; e

6.3 Diante da especificidade do objeto, a planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

O presente estudo como já informado, refere-se a execução de Pavimentação De Vias Públicas- Jacareacanga/Pa, aumentar a qualidade de vida da população.

A descrição completa dos serviços está prevista no memorial descritivo (documento em anexo).

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	SERVIÇO
1	Pavimentação De Vias Públicas- Jacareacanga/Pa	1	SERVIÇO

9. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$ 7.410.915,58 (sete milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilhas orçamentárias, as planilhas de BDI, que formam base para este processo (documentos estes que estão em anexo ao processo).

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Registre-se que o uso do sistema de contratação direta para serviço de engenharia, e justifica-se por ser a forma preferencialmente adequada, conforme art. 75, I da lei 14.133/2021. Ademais, a execução do serviço foi estimada para

Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034-Centro – CEP: 68195-000 – Jacareacanga – Pará
Fones: (93) 3542-1266/1286/1304 –CNPJ. Nº 10.221.745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

o prazo de 120 dias conforme cronograma (prazo) estabelecido no documento de formalização de demanda apresentado.

ITEM ÚNICO. A reunião em item único para a execução de pavimentação no município de Jacareacanga/PA, favorece a economicidade decorrente da gestão contratual, viável a fiscalização, bem como o acompanhamento dos níveis da execução orçamentária. Busca se também executar um objeto singular nas contratações, destinados a atender necessidade específica do município. Espera-se, com o item único, manter o prazo de execução objeto, individualmente não despertariam o interesse do mercado ou interferir no plano anual de contratação. Pretende-se atender o objeto: **Pavimentação De Vias Públicas- Jacareacanga/Pa.**

- 10.2** COTAS. Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala.
- 10.3** Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum eventual lote/item terminar contratação. Portanto, a contratação da solução em item único, funciona como medida mitigadora de riscos.
- 10.4** Parcelamento é possível, porém, dentro da justificativa apresentada no item do objeto nos seguintes termos:
- 10.5.1** Realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica do objeto (parcelamento material). Ou seja, admitindo-se a hipótese de subcontratação de parcela do objeto.

5 DA CONCLUSÃO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº 10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

A equipe de planejamento da contratação, após concluir os estudos técnicos preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da contratação pela unidade requisitante.

Jacareacanga/pa, 13 de Junho de 2025.

MARILENE DE SOUZA RODRIGUES
01148034200

Assinado digitalmente por
MARILENE DE SOUZA
RODRIGUES:01148034200

Eng. Civil/Analista Técnica

Setor de Engenharia

Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA

CNPJ: 10.221.745/0001-34

Contato: pmjengenharia2124@gmail.com